



SEAP
FLS. _____
PROC. N° 0215072/2018
RUB. _____
MAT. _____

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E INOVAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO – TRC

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência visa a contratação de empresa especializada na área de radiocomunicação digital na modalidade serviço limitado privado para elaboração de projeto de licenciamento incluindo os serviços de protocolo de documentos e formulários, junto a Agência Nacional de Telecomunicações, para atender as demandas de comunicações por rádio nas Unidades Prisionais.

1.2 - As especificações técnicas dos serviços estão dispostas no Anexo I.

1.3 – A localização dos equipamentos estão dispostas no Anexo II.

2 – MÉTODO E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

2.1 - O fornecimento será executado em remessa única, com prazo de entrega do projeto não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço.

2.2 - Em até 30 (trinta) dias corridos após a obtenção das frequências licenciadas, todos os documentos relacionados à outorga (licença) emitida pela ANATEL em favor da SEAP/MA deverão estar disponibilizados e entregues ao representante nomeado para esta finalidade, conforme item 7 – Prazo de entrega.

3 - JUSTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. As comunicações desempenham um papel fundamental nas operações diárias de organização, coordenação e fiscalização das empresas bem como de órgãos públicos. Para atender a essa demanda por comunicações, os sistemas de rádio comunicação têm evoluído desde as funções básicas de uso e operações para sistemas integrados com características inovadoras viabilizadas pelas mais recentes tecnologias digitais.

3.2 – A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão, é órgão responsável pelo cumprimento da Lei de Execuções Penais e tem como dever organizar, coordenar e fiscalizar a administração das Unidades Prisionais em todo o Estado, mormente nas atividades de segurança.

3.3 – Considerando que esta SEAP/MA utiliza a tecnologia de rádios portáteis, fixos, móveis e repetidores de frequência, faz-se necessário a regulamentação deste parque tecnológico junto a ANATEL, tendo como premissa as disposições legais: Lei Geral de Telecomunicações – Lei nº 9.472 de 16 de julho de 1997; Lei nº 6.496 de 07 de dezembro de 1977 que institui a Anotação de Responsabilidade Técnica; e

**SEAP**FLS. _____
PROC. N° 0215072/2018
RUB. _____
MAT. _____

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E INOVAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO – TRC

Resoluções da ANATEL, especialmente nº 617/2013 que aprova o Regulamento do Serviço Limitado Privado e 663/2016 que aprova alteração no Regulamento sobre Exploração do Serviço Móvel Pessoal por Meio de Rede Virtual (RRV-SMP), aprovado pela Resolução nº 550, de 22 de novembro de 2010.

4 - ADJUDICAÇÃO

4.1. A adjudicação será na modalidade por item, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação dos licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa.

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 (doze) meses, respeitando-se as normas licitatórias, jurisprudência e doutrina vigentes.

6- LOCAL DA ENTREGA

6.1 – O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue na sede desta Secretaria localizada na Rua Gabriela Mistral, nº 372-444, Vila Palmeira, CEP 65045-250, (Antigo Colégio Universitário – COLUN), no Horário: 08:00 às 18:00 (de segunda-feira à sexta-feira) ao representante nomeado para esta finalidade.

7 - PRAZO DE ENTREGA

7.1 - O prazo para início da elaboração do projeto de engenharia será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço e dos documentos necessários à habilitação como representante desta Secretaria junto a ANATEL, sendo que a contagem deste prazo levará em conta as informações que esta SEAP/MA deverá fornecer para o desenvolvimento do projeto.

7.2 – Em até 30 (trinta) dias corridos após a obtenção das frequências licenciadas, todos os documentos relacionados à outorga (licença) emitida pela ANATEL em favor da SEAP/MA deverão estar disponibilizados e entregues ao representante nomeado para esta finalidade.

8 - CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados posteriormente a prestação do serviço pela Contratada, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada.



SEAP

FLS. _____
PROC. N° 0215072/2018
RUB. _____
MAT. _____

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E INOVAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO – TRC

8.2 - Igualmente, o interessado deverá comprovar seu estado de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal, nos limites das leis orçamentárias, financeiras e da Lei Federal 8.666/1993.

9 - DO CONTRATO

9.1. Em momento oportuno, as condições contratuais serão confeccionadas pelo setor competente quanto à elaboração da Minuta do Contrato, devendo englobar as obrigações, alterações, dentre outros pontos necessários à execução do ajuste, com fulcro no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2. Após a homologação do certame, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3. A contratação está condicionada à verificação da regularidade dos documentos de habilitação do vencedor, nos termos do instrumento convocatório e da Lei de Licitações.

9.4. Quando o interessado não assinar o contrato, por não cumprimento das disposições acima, é facultado à Administração Pública, dar continuidade ao certame, convocando os licitantes remanescentes, conforme deverá ser explicitado no Edital.

10- PROCEDIMENTO PARA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

10.1. As condições de habilitação dos licitantes, entendidas como habilitação jurídica, regularidade social e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, serão contempladas no Edital Licitatório, respeitando-se as peculiaridades de cada contratação e limitando-se ao disposto nos Arts. 27 a 33 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2. A apresentação e o critério de julgamento das propostas de preços serão considerados no momento da elaboração do Instrumento Convocatório, devendo respeitar métodos objetivos, aspectos legais e princípios do Direito, pertinentes à modalidade licitatória escolhida.

11 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

11.1. – A contratada deverá elaborar projeto para licenciamento junto a ANATEL para operação do sistema de rádio comunicação digital, na modalidade do serviço limitado privado, de uso exclusivo da SEAP/MA;

11.2 – O projeto deverá ser apresentado pela contratada no prazo descrito neste Termo de Referência, podendo haver adaptações mediante análise e aprovação da contratante.

11.3 – A contratada deverá arcar com todas as despesas referente ao deslocamento para realização das visitas em todos os pontos onde serão instalados os equipamentos e estações fixas de rádio.



SEAP

FLS. _____
PROC. N° 0215072/2018
RUB. _____
MAT. _____

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E INOVAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO – TRC

11.4 – A contratada deverá elaborar projeto técnico bem como realizar o cadastro na ANATEL.

11.5 – A contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente ao projeto técnico e demais documentos que forem necessários ao licenciamento.

11.6 – Cabe a contratada atender às exigências da ANATEL durante todo o processo até a obtenção da licença.

11.7 – Todos os arquivos e documentos apresentados à ANATEL deverão formar um dossiê digital a ser entregue também à SEAP/MA. Todas as pranchas (extensão .DWG, .PDF e .PLT), os textos (extensão .doc) e planilhas (extensão .xls), entregues nas diversas etapas deverão ser gravados sem qualquer tipo de proteção. Todos os textos e planilhas que integrarem a produção, nas diversas etapas, deverão conter o timbre ou a identificação da razão social da empresa contratada e o nome do responsável técnico pelo projeto, com indicação do respectivo registro no CREA e habilitação explicitada, devendo ainda serem assinados e rubricados.

11.8 – Os terminais e estações de rádio serão utilizados de forma móvel e fixa, com torres, além do emprego de sítios de repetição.

11.9 – Deverá ser autorizado no mínimo 3 (três) canais de radiofrequência.

12 - DA GARANTIA DO SERVIÇO

12.1. – Os serviços deverão ter garantia de 90 (noventa) dias após as configurações dos terminais que compõem o sistema de rádio comunicação em uso pela SEAP/MA.

13 – DAS NORMAS TÉCNICAS

13.1. O serviço deve atender os padrões das normas técnicas tais como, Lei Geral de Telecomunicações – Lei nº 9.472 de 16 de julho de 1997; Lei nº 6.496 de 07 de dezembro de 1977 que institui a Anotação de Responsabilidade Técnica; e Resoluções da ANATEL, especialmente nº 617/2013 que aprova o Regulamento do Serviço Limitado Privado e 663/2016 que aprova alteração no Regulamento sobre Exploração do Serviço Móvel Pessoal por Meio de Rede Virtual (RRV-SMP), aprovado pela Resolução nº 550, de 22 de novembro de 2010.

14 – SANÇÕES CABÍVEIS

14.1. O atraso na execução contratual poderá penalizar a Contratada com multa de até 1% (um por cento) por dia de atraso, referente ao valor global do contrato.



SEAP

FLS. _____
PROC. N° 0215072/2018
RUB. _____
MAT. _____

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E INOVAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO – TRC

14.2. A inexecução total ou parcial poderá sujeitar a Contratada à pena de advertência escrita, multa, suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a SEAP/MA ou declaração de inidoneidade, conforme ajustado na Minuta Contratual ou Instrumento Convocatório, e nos termos do Art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

15 – DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização será realizada pela SUPERVISÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS–SRT/SEAP/MA

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

São Luís, 20 de março de 2019.

Jonyelma Diniz Pereira

Chefe TRC/ULIP

ELABORADO POR:

Alessandra Lídya Farias Dias Silva

Especialista Penitenciário Jurídico TRC/ULIP

Mat. 00866521-00



SEAP

FLS. _____
PROC. N° 0215072/2018
RUB. _____
MAT. _____

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E INOVAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO – TRC

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1. Disponibilizar profissional com graduação em Engenharia Elétrica com habilitações nos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973 do CONFEA, para atuar na elaboração do projeto para licenciamento junto a ANATEL para operação do Sistema de Rádio Comunicação Digital na faixa de UHF 360 a 400 MHz, na modalidade do Serviço Limitado Privado (Código 019), de uso exclusivo da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão.
2. Realizar vistoria técnica em todos os pontos onde serão instalados os equipamentos e estações fixas de rádio.
3. Consultoria técnica para o Setor de Comunicação da Secretaria, objetivando elucidar dúvidas e orientar sobre procedimentos necessários para viabilização de projetos.
4. Elaboração dos projetos, laudos e vistorias necessários para adequações e modernizações dos sistemas de rádio comunicação digital.
5. Orientação técnica para respostas aos questionamentos solicitados pela comissão técnica da Secretaria.
6. Orientações técnicas relativas à outorga emitida pela ANATEL, observando as Normas do Ministério das Comunicações e legislação em vigor.
7. Acompanhamento do projeto em todas as etapas da avaliação da agência e até a emissão da outorga de uso de radiofrequência pela ANATEL.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E INOVAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO – TRC

SEAP
FLS. _____
PROC. N° 0215072/2018
RUB. _____
MAT. _____

ANEXO II

NÚMERO DE EQUIPAMENTOS DE RÁDIO COMUNICAÇÃO

<u>ITEM</u>	<u>EQUIPAMENTO</u>	<u>MARCA</u>	<u>MODELO</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>STATUS</u>
1	REPETIDORA DIGITAL	HYTERA	RD986-U (3)	5	DISPONÍVEL
2	RÁDIO MÓVEL/FIXO	HYTERA	MD786-U3	35	DISPONÍVEL
3	RÁDIO PORTÁTIL	HYTERA	PD768G-U3	45	DISPONÍVEL
4	RÁDIO PORTÁTIL	MOTOROLA	XTS2250	58	DISPONÍVEL
5	RÁDIO MÓVEL/FIXO	MOTOROLA	XTL2200	35	DISPONÍVEL
6	RÁDIO MÓVEL/FIXO	-	-	400	EM AQUISIÇÃO

LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS – REPETIDORAS, RÁDIOS FIXOS E MÓVEIS

#	Repetidoras	Endereço
1	SEAP - Nova Sede	Rua Gabriela Mistral, 372-444 – Vila Palmeira, São Luís – MA, 65045-250.
2	COCTS - Centro de Triagem	Av. Engenheiro Emiliano Macieira, S/N, BR 135, KM 13. Pedrinhas - CEP: 65095-603
3	PRITZ - Penitenciária Regional de Imperatriz	Rua Tubinabá, nº 2592, São José do Egito. CEP: 65900-390. Imperatriz - MA
#	Rádios Fixos	Endereço
1	GEOP - Grupo Especial de Operações Penitenciárias	Av. Engenheiro Emiliano Macieira, S/N, BR 135, KM 13. Pedrinhas - CEP: 65095-603
2	COCTS - Centro de Triagem	
3	UPSL1 - São Luís 1	
4	UPSL5 - São Luís 5	
5	UPSL6 - São Luís 6	
6	NEC - Núcleo de Escolta e Custódia	
7	SSI - Supervisão de Segurança Interna	
8	CFTV - Central na UPSL4	
9	PRSLZ - Penitenciária Regional de São Luís	BR 135, KM 16, Rodovia de Acesso, S/N. Pedrinhas - CEP: 65130-970. São Luís - MA
10	UPCRA - Coroatá	Av. Mangue Alto, S/N. Bairro: Silene. CEP: 6500-415. Coroatá - MA
11	PRITZ - Penitenciária Regional de Imperatriz	Rua Tubinabá, nº 2592, São José do Egito. CEP: 65900-390. Imperatriz - MA



SEAP

FLS. _____
PROC. N° 0215072/2018
RUB. _____
MAT. _____

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E INOVAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO – TRC

12	PRTIM - Penitenciária Regional de Timon	BR-316, KM 15, Povoado Maracujá, S/N. CEP: 65630-020. Timon - MA		
13	PRPDR - Penitenciária Regional de Pedreiras	MA-122, Povoado Barriguda do Insono, S/N. CEP: 65725-000. Pedreiras - MA		
14	PRPHO - Penitenciária Regional de Pinheiro	Rua Dom Pedro 1º, S/N, Bairro João Castelo. CEP: 65200-000. Pinheiro - MA		
#	Rádios Móveis	Marca	Modelo	Placa
1	GEOP - Grupo Especial de Operações Penitenciárias	CHEVROLET	S10	PSB-0113
2		CHEVROLET	S10	PSB-2579
3		FORD	RANGER	PSZ-5234
4		FORD	RANGER	PSZ-0572
5	NEC - Núcleo de Escolta e Custódia	RENAULT	MASTER	PSV-6067
6		RENAULT	MASTER	PSV-5697
7		RENAULT	MASTER	PSV-0204
8		RENAULT	MASTER	PSU-8178
9		RENAULT	MASTER	PTB-0331
10		RENAULT	MASTER	PTA-4864
11		CHEVROLET	S10	PSB-5187
12		CHEVROLET	S10	PSB-2639
13		CHEVROLET	S10	PSB-0243
14		CHEVROLET	S10	PSA-8428
15		FORD	RANGER	PSW-6864
16		FORD	RANGER	PSW-6854
17		FORD	F4000	PTE-7132
18		FORD	F4000	PTE-5117
19		FORD	F4000	PTE-5223